



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

OFÍCIO CIRCULAR CR N. 25/2020

Belo Horizonte, 18 de maio de 2020.

À Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz(a) do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Assunto: Processamentos de alvarás junto à Caixa Econômica Federal

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho,

Com meus cordiais cumprimentos, informo-lhe que as agências da Caixa Econômica Federal estão funcionando com contingenciamento de pessoal em razão do afastamento dos funcionários de grupo de risco, o que vem ocasionando a demora no processamento dos alvarás expedidos por esta Justiça do Trabalho.

Diante disso, considerando que os créditos do reclamante, do perito, das contribuições previdenciárias, dos tributos e outros são liberados mediante procedimentos distintos e buscando agilizar o processamento dos alvarás pelos funcionários da referida instituição financeira, seguem orientações para a expedição de alvarás/ despachos com força de alvará para a Caixa Econômica Federal:

- cada crédito (reclamante, perito, advogado, contribuições previdenciárias, tributos e outros) deverá ser objeto de um alvará/ despacho com força de alvará;

- o alvará/ despacho com força de alvará deverá ser enviado por e-mail à agência bancária que rotineiramente atende a Vara do Trabalho com o nome, CPF e dados bancários do beneficiário do crédito e/ou advogado;

- não é permitida a indicação de conta bancária de terceiro.

Além disso, no intuito de otimizar a expedição de extratos de contas vinculadas do FGTS pela Caixa Econômica Federal, as solicitações dos referidos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Corregedoria Regional

extratos deverão ser encaminhadas diretamente pela Vara do Trabalho, evitando, assim, que os pedidos sejam feitos por perito, parte ou terceiros interessados.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Ana Maria Amorim Rebouças', written in a cursive style.

ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora